

AIU-VL

Área de Intervenção Urbana

Vila Leopoldina – Villa Lobos

Lei nº 17.968, de 20 de junho de 2023



Lei nº 17.968/2023

Lei nº 17.968/2023

Aprova o Projeto de Intervenção Urbana (PIU) Vila Leopoldina-Villa Lobos e institui a Área de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos (AIU-VL).



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Lei nº 17.968/2023

Art. 15

§ 2º As intervenções eletivas, de execução obrigatória após a seleção prevista neste parágrafo, serão definidas pelo Poder Público previamente à convocação do leilão previsto nesta Lei, e constarão dos Termos de Compromisso firmados com os adquirentes do Potencial Construtivo Adicional do estoque da AIU-VL, sendo estabelecidas na seguinte conformidade:

- I - as intervenções eletivas devem ser escolhidas dentre as integrantes do Anexo 6;
- II - a definição das intervenções eletivas **ocorrerá mediante demonstração, realizada pela Municipalidade, de viabilidade financeira de sua implantação** mediante a alienação do Potencial Construtivo Adicional levado a leilão, garantida a execução das intervenções previstas no § 1º;
- III - **o Conselho Gestor da AIU-VL opinará, considerando a demonstração prevista no inciso anterior**, sobre quais intervenções eletivas integrarão o Termo de Compromisso a ser firmado com os adquirentes do estoque de Potencial Construtivo Adicional da AIU-VL no leilão previsto nesta Lei.

Lei nº 17.968/2023

Art. 20

A disciplina da contraprestação devida pelos adquirentes do Potencial Construtivo Adicional mediante leilão constará de Termo de Compromisso, anexo ao instrumento convocatório do certame, e que terá como **conteúdo mínimo**:

- I - **descrição dos elementos** do Programa de Intervenções sujeitos à implantação diretamente pelos adquirentes;
- II - identificação das **obrigações** do Poder Público e dos particulares adquirentes;
- III - **garantias de cumprimento** do Termo de Compromisso a serem prestadas pelo Poder Público e pelo particular;
- IV - **matriz de riscos**;
- V - hipóteses e consequências das **alterações do Termo de Compromisso**, do seu término antecipado e da eventual prorrogação;
- VI - modo de **resolução de controvérsias**, por meio dos instrumentos previstos pela Lei Municipal nº 16.873, de 22 de fevereiro de 2018, ou outra que vier a sucedê-la;
- VII - **cronograma de realização do Programa de Intervenções**, e as consequências para eventuais atrasos.

Lei nº 17.968/2023

Art. 20

§ 2º O instrumento convocatório do leilão, incluindo as minutas dos Termos de Compromisso e demais anexos, preverá a **forma da implantação** de elementos do Programa de Intervenções diretamente pelos particulares adquirentes e **suas memórias de cálculo**, bem como os **prazos** referentes a tais obrigações, e será submetido à prévia **consulta pública** por período não inferior a **30 (trinta) dias**.

GRUPO	ATIVIDADES
(I) Consulta ao Conselho Gestor da AIU-VL	(1) Estudo de viabilidade técnica e econômica das intervenções obrigatórias e eletivas
	(2) Síntese do estudo de viabilidade técnica e econômica das intervenções eletivas em formato pptx
	(3) Elaboração de materiais e realização de apresentações aos Conselhos Gestores da AIU-VL e das ZEIS
(II) Modelagem técnica da implantação do Programa de Intervenções	(4) Estudo de viabilidade técnica e elaboração de projeto referencial para a implantação das Habitações de Interesse Social – HIS do Programa de Intervenções
	(5) Relatório contendo a(s) forma(s) de implantação do rol de obras a ser incluído no Termo de Compromisso
	(6) Cronograma e orçamento do rol de obras a ser incluído no Termo de Compromisso
	(7) Detalhamento de competências e disposições relativas a ações estabelecidas na Lei 17.968/2023
(III) Modelagem jurídica do Leilão de Potencial Construtivo Adicional	(8) Relatório contendo a modelagem jurídica necessária para operacionalização do Leilão de Potencial Construtivo Adicional, incluindo a minuta de eventuais atos normativos necessários para a execução do objeto
	(9) Instrumento convocatório do Leilão, incluindo as Minutas do Termo de Compromisso, Edital do Leilão e demais anexos, conforme exigido pela Lei 17.968/2023
(IV) Apoio à operacionalização do Leilão	(10) Material para consulta pública do Instrumento convocatório do Leilão, Termo de Compromisso e seus anexos.
	(11) Sistematização das contribuições recebidas no período da consulta pública
	(12) Procedimentos preparatórios e executórios do certame até a assinatura do Termo de Compromisso

Obrigado!

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Setembro 2024

Acompanhe
nossas redes:

